



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 169/2023.

De 05 de maio de 2023.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 169/2023
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 05/05/23

Responsáveis [Assinatura]

**ALTERA O DISPOSTO NO § ÚNICO DO ART. 4º
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, SR. CLEBER
TRENHAGO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela
Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o § único do art. 4º do Decreto Municipal nº 101/2016, o qual
passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 4º** - Caberá aos usuários a aquisição dos equipamentos necessários e
compatíveis com a infraestrutura do programa, os quais devem ser instalados pelo
usuário no prédio em que desejar receber o sinal de internet.

§ Único – Cada residência da zona urbana e rural devidamente cadastrada na
Prefeitura Municipal receberá 5MB de velocidade de sinal de internet.”

Art.2º- O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se

Boa Vista do Incra, RS, 05 de maio de 2023.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal